

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**ADMISSÃO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 1 – 1ª DCS/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016**

A Universidade de Brasília (UnB), nos termos do inciso II do art. 87 do Regimento Geral da Universidade de Brasília, torna pública a realização da seleção de candidatos avaliados pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2013, 2014 ou 2015 para provimento de vagas em cursos de graduação na modalidade Portador de Diploma de Curso Superior, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2017.

**1 DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS E DE VAGAS**

1.1 A seleção destina-se ao provimento de vagas nos cursos de graduação da UnB na modalidade Portador de Diploma de Curso Superior para ingresso no primeiro semestre letivo de 2017, por candidatos avaliados pelo Enem de 2013, 2014 ou 2015.

1.2 A seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB e pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).

**2 DAS VAGAS**

2.1 As vagas de que trata este edital, divididas por *campus*/turno/curso, constam do quadro a seguir.

<b>Campus Darcy Ribeiro – Diurno</b>		
<b>Grupo</b>	<b>Cursos</b>	<b>Vagas</b>
I	Administração (Bacharelado)	8
II	Agronomia (Bacharelado)	12
I	Arquitetura e Urbanismo*	2
I	Artes Cênicas (Bacharelado)*	2
I	Artes Visuais (Bacharelado/Licenciatura)*	3
II	Bacharelado em Química	7
I	Biblioteconomia (Bacharelado)	7
II	Biotecnologia (Bacharelado)	4
II	Ciência da Computação (Bacharelado)	8
I	Ciência Política (Bacharelado)	3
II	Ciências Biológicas (Bacharelado)	4
I	Ciências Contábeis (Bacharelado)	9
I	Ciências Econômicas (Bacharelado)	7
I	Ciências Sociais – Antropologia (Bacharelado)	3
I	Ciências Sociais (Bacharelado/Licenciatura)	8
I	Comunicação Social – Audiovisual (Bacharelado)	2
I	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	1
I	Design – Programação Visual / Projeto do Produto (Bacharelados)*	1
II	Educação Física (Bacharelado)	5
II	Educação Física (Licenciatura)	8
II	Enfermagem (Bacharelado)	3
II	Engenharia Ambiental (Bacharelado)	7
II	Engenharia Civil (Bacharelado)	2
II	Engenharia de Computação (Bacharelado)	10
II	Engenharia de Redes de Comunicação (Bacharelado)	8
II	Engenharia Elétrica (Bacharelado)	3

II	Engenharia Florestal (Bacharelado)	12
II	Engenharia Mecânica (Bacharelado)	5
II	Engenharia Mecatrônica (Bacharelado)	4
II	Engenharia Química (Bacharelado)	4
II	Estatística (Bacharelado)	12
II	Farmácia (Bacharelado)	4
I	Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	7
II	Física (Bacharelado)	9
II	Geofísica (Bacharelado)	9
II	Geografia (Bacharelado/Licenciatura)	5
II	Geologia (Bacharelado)	5
I	História (Bacharelado/Licenciatura)	5
I	Jornalismo (Bacharelado)	1
I	Letras – Tradução – Francês (Bacharelado)	5
I	Letras – Tradução – Inglês (Bacharelado)	3
I	Licenciatura em Letras – Português do Brasil como Segunda Língua (Licenciatura)	5
I	Língua Francesa e Respectiva Literatura (Bacharelado/Licenciatura)	6
I	Língua Inglesa e Respectiva Literatura (Bacharelado/Licenciatura)	4
I	Língua Portuguesa e Respectiva Literatura (Bacharelado/Licenciatura)	3
I	Línguas Estrangeiras Aplicadas – MSI (Bacharelado)	6
II	Matemática (Bacharelado/Licenciatura)	7
II	Medicina Veterinária (Bacharelado)	4
I	Museologia (Bacharelado)	6
I	Música (Bacharelado/Licenciatura)*	3
II	Nutrição (Bacharelado)	3
I	Pedagogia (Licenciatura)	5
II	Psicologia (Bacharelado / Licenciatura / Psicólogo)	4
II	Química Tecnológica (Bacharelado)	7
I	Relações Internacionais (Bacharelado)	1
I	Serviço Social (Bacharelado)	5
I	Turismo (Bacharelado)	5
<b>Campus Darcy Ribeiro – Noturno</b>		
<b>Grupo</b>	<b>Cursos</b>	<b>Vagas</b>
I	Administração (Bacharelado)	8
I	Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)*	1
I	Arquivologia (Bacharelado)	4
I	Ciências Ambientais (Bacharelado)	7
I	Ciências Contábeis (Bacharelado)	11
I	Farmácia (Bacharelado)	5
II	Computação (Licenciatura)	13
I	Comunicação Organizacional (Bacharelado)	3
II	Engenharia de Produção (Bacharelado)	8
I	Filosofia (Licenciatura)	9
I	Gestão de Políticas Públicas (Bacharelado)	9

I	Gestão do Agronegócio (Bacharelado)	12
I	História (Licenciatura)	5
I	Letras – Tradução Espanhol (Bacharelado)	5
II	Licenciatura em Ciências Biológicas	3
I	Licenciatura em Física	9
II	Licenciatura em Matemática	7
I	Licenciatura em Música*	2
II	Licenciatura em Química	7
I	Língua Espanhola e Literatura Espanhola e Hispano-Americana (Licenciatura)	6
I	Língua e Literatura Japonesa (Licenciatura)	9
I	Língua Portuguesa e Respectiva Literatura (Licenciatura)	7
I	Pedagogia (Licenciatura)	4
II	Saúde Coletiva (Bacharelado)	5
I	Serviço Social (Bacharelado)	4
I	Teoria Crítica e História da Arte (Bacharelado)	8
<b>Campus UnB Ceilândia (FCE)</b>		
<b>Grupo</b>	<b>Cursos</b>	<b>Vagas</b>
II	Enfermagem (Bacharelado)	6
II	Farmácia (Bacharelado)	5
II	Fisioterapia (Bacharelado)	7
II	Fonoaudiologia (Bacharelado)	1
II	Saúde Coletiva (Bacharelado)	10
II	Terapia Ocupacional (Bacharelado)	7
<b>Campus UnB Gama (FGA)</b>		
<b>Grupo</b>	<b>Cursos</b>	<b>Vagas</b>
II	Engenharia Aeroespacial (Bacharelado)	4
II	Engenharia Automotiva (Bacharelado)	4
II	Engenharia de Energia (Bacharelado)	4
II	Engenharia de Software (Bacharelado)	4
II	Engenharia Eletrônica (Bacharelado)	4
<b>Campus UnB Planaltina (FUP) – Diurno</b>		
<b>Grupo</b>	<b>Cursos</b>	<b>Vagas</b>
I	Ciências Naturais (Licenciatura)	8
I	Gestão do Agronegócio (Bacharelado)	6
<b>Campus UnB Planaltina (FUP) – Noturno</b>		
<b>Grupo</b>	<b>Cursos</b>	<b>Vagas</b>
I	Ciências Naturais (Licenciatura)	11
I	Gestão Ambiental (Bacharelado)	6

(\*) Cursos que exigem a Certificação de Habilidade Específica.

### 3 DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO

3.1 Valor da taxa de inscrição: **R\$ 100,00**.

3.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs\\_17\\_1](http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs_17_1), solicitada no período entre **10 horas** do dia **4 de novembro de 2016** e **18 horas** do dia **14 de novembro de 2016** (horário oficial de Brasília/DF).

3.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

3.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da GRU Cobrança.

3.2.3 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs\\_17\\_1](http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs_17_1) e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

3.2.3.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento da seleção.

3.2.4 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **2 de dezembro de 2016**.

3.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs\\_17\\_1](http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs_17_1), por meio da página de acompanhamento, após a comprovação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

### **3.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

3.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um *campus/turno/curso* e informar o ano em que realizou o Enem. **Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

3.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, **sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do Cebraspe.**

3.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

3.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiro, outro curso, concurso ou processos seletivo/seleção.

3.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir da seleção aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

### **3.4.7 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.4.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

3.4.7.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.4.7.3 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre **10 horas** do dia **4 de novembro de 2016** e **18 horas** do dia **14 de novembro de 2016** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs\\_17\\_1](http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs_17_1), contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 3.4.7.2 deste edital;

b) envio da declaração constante do Anexo deste edital, legível e devidamente preenchida (com nome, CPF, data e assinatura), por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs\\_17\\_1](http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs_17_1), no período entre **10 horas** do dia **4 de novembro de 2016** e **18 horas** do dia **14 de novembro de 2016** (horário oficial de Brasília/DF).

3.4.7.3.1 O candidato que não enviar a documentação por meio do *link* a que se refere o subitem 3.4.7.3 deste edital ou que enviar a declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem data ou sem assinatura, **terá o seu pedido de isenção indeferido.**

3.4.7.3.2 A solicitação realizada após o período constante da alínea “a” do subitem 3.4.7.3 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

3.4.7.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea “b” do subitem 3.4.7.3 deste edital.

3.4.7.3.4 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.4.7.4 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.4.7.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4.7.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.4.7.3 deste edital.

3.4.7.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

3.4.7.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

3.4.7.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **22 de novembro de 2016**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs\\_17\\_1](http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs_17_1).

3.4.7.9.1 O candidato poderá verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs\\_17\\_1](http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs_17_1), qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa.

3.4.7.9.1.1 A documentação pendente a que se refere o subitem 3.4.7.9.1 deste edital poderá ser enviada por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs\\_17\\_1](http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs_17_1), em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido.

3.4.7.10 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior sob pena de ser automaticamente excluído da seleção.

#### 4 DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

4.1 A nota final na seleção será obtida pela média aritmética ponderada das notas dos candidatos nas provas realizadas no Enem de 2013, 2014 ou 2015, obedecendo à nota padronizada utilizada pelo Enem, na escala de 0,00 a 1.000,00 pontos, e ao grupo no qual o curso está classificado, segundo as fórmulas  $NF = (R + 2MT + 4LC + 4CH + 2CN) / 13$ , para o Grupo I, e  $NF = (R + 4MT + 2LC + 2CH + 4CN) / 13$ , para o Grupo II, conforme os quadros a seguir.

##### 4.1.1 Grupo I

Prova	Peso	Nota mínima
Redação (R)	1	500,00
Matemática e suas Tecnologias (MT)	2	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC)	4	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	4	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	2	500,00

##### 4.1.2 Grupo II

Prova	Peso	Nota mínima
Redação (R)	1	500,00
Matemática e suas Tecnologias (MT)	4	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC)	2	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	2	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	4	500,00

4.2 Será eliminado da seleção o candidato que obtiver, em qualquer uma das provas, nota inferior às notas mínimas especificadas nos quadros dos subitem 4.1.1 e 4.1.2 deste edital.

4.3 O candidato que não se enquadrar no disposto no subitem 4.2 deste edital será considerado classificado.

4.4 O candidato eliminado na forma do subitem 4.2 deste edital não terá classificação alguma na seleção.

4.5 Os candidatos classificados na forma do subitem 4.3 deste edital serão ordenados por sistema de vagas e por opção de *campus*/curso/turno, até o limite de vagas para cada *campus*/curso/turno, de acordo com os valores decrescentes de suas notas finais.

4.6 No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

- maior nota obtida na redação;
- maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- maior idade.

4.7 A relação dos candidatos selecionados para registro e matrícula, na data provável de **9 de dezembro de 2016**, será divulgada na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs\\_17\\_1](http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs_17_1).

#### 5 DO REGISTRO ACADÊMICO

5.1 A homologação do processo seletivo será divulgada na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs\\_17\\_1](http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs_17_1), com classificação final, no limite das vagas de cada curso.

5.2 Os candidatos selecionados deverão comparecer à Universidade para fins de registro, nos Postos Avançados da SAA/UnB, sob pena de ter anulado o seu processo de admissão.

5.2.1 Por ocasião do registro a que se refere o subitem anterior, o candidato deverá apresentar:

- documento de identidade ou passaporte (cópia autenticada em cartório);

- b) título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição (cópia autenticada) ou a certidão de quitação eleitoral (cópia autenticada ou emitida via internet);
- c) CPF (cópia autenticada);
- d) certificado de reservista ou dispensa de incorporação para o candidato do sexo masculino (cópia autenticada);
- e) diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (cópia autenticada em cartório);
- f) histórico escolar do curso superior.

5.2.1.1 No caso da alínea “d” do subitem 5.2.1 deste edital, os candidatos com idade superior a 46 anos completos ou a completar estão dispensados da apresentação do certificado de reservista ou da dispensa de incorporação.

5.2.1.2 Apenas serão registrados os candidatos que apresentarem a documentação relacionada no subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.2 Os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro no país que os expediu e traduzidos por tradutor público juramentado, sendo dispensada a tradução de documentos expedidos em língua espanhola.

5.2.3 O programa, ementa e bibliografia das disciplinas cursadas na instituição de ensino superior (IES) de origem deverão ser apresentados para aproveitamento de estudos na data prevista no Calendário Universitário de Graduação do primeiro período de 2017.

5.2.4 Não será aceita, em hipótese alguma, cópia de documento reproduzido em fax.

5.2.5 O pedido de inscrição efetivado por terceiros deverá ser acompanhado de procuração simples e de cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

5.2.6 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a complementação da documentação indicada no subitem 5.2.1 deste edital, após o período do registro.

5.2.7 O registro para admissão de portador de diploma de curso superior está condicionado:

- a) à existência de vaga no curso pretendido, conforme subitem 2.1 deste edital;
- b) às adaptações curriculares necessárias.

5.2.8 Os candidatos selecionados deverão apresentar programas, ementas e bibliografia das disciplinas cursadas na IES de origem, em data prevista no calendário acadêmico da UnB para o período letivo.

5.2.9 A qualquer tempo, inscrição e registro do candidato poderão ser anulados, desde que seja verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada conforme a relação estabelecida no subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.10 Os candidatos selecionados aos cursos que exigem Certificação de Habilidade Específica deverão apresentar, ainda, o Certificado da Habilidade Específica ao curso para o qual foi selecionado, dentro do período de validade, emitido pelo Cebraspe.

5.2.10.1 O candidato que não possuir a certificação poderá obtê-la participando do processo de Certificação de Habilidade Específica que é objeto de edital próprio divulgado semestralmente pelo Cebraspe.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados, bem como das decisões que possam ser tomadas pelo Cebraspe e pela SAA/UnB, em casos omissos.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs\\_17\\_1](http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs_17_1).

6.3 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do

Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs\\_17\\_1](http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs_17_1), ressalvado o disposto no subitem 6.5 deste edital e por meio do endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

6.4 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

6.5 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.2 deste edital.

6.5.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao processo seletivo. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do Cebraspe, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábado, domingo e feriado.

6.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência ou *e-mail*, observado o subitem 6.4 deste edital.

6.7 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas às 18 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cebraspe – UnB DCS 1/2017 (solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe em conjunto com o Decanato de Ensino de Graduação (DEG).

6.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

MAURO LUIZ RABELO  
Decano de Ensino de Graduação

## ANEXO

### DECLARAÇÃO

Eu, [nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do(a) candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição na seleção para provimento de vagas em cursos de graduação na modalidade Portador de Diploma de Curso Superior, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2017, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em processo seletivo e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

---

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]

**OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.**